

Termo de Notificação - TN			
Processo:	PCSB/CSB/0354/2014		
Nome da Fiscalização:	SAA e SES da Localidade de Lagoinha (Paraipaba)		
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0062/2014		

1. Identificação do Órgão Fiscalizador		
	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.	
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.	
Telefone:	(85) 3101-1027	

2. Identificação do Notificado		
Nome:	CAGECE	
CNPJ:	07040108000157	
Responsável:	André Macedo Facó	
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE	

3. Descrição dos Fatos Apurados					
Determinação:	D2 LAGOINHA				
Constatações:	-O último registro de realização de limpeza e lavagem do reservatório RAP-01 é anterior a 6 (seis) meses - nov/2011 e não foi comprovado a lavagem do REL-011 (um) registros de descarga foi inspecionado e este estava soterrado e sem caixa de proteção localizados na Rua Francisco Henrique de Azevedo. As demais descargas são realizadas nos hidrômetrosNão há identificação na ETE A CAGECE não possui controle operacional da ETE do SES de LagoinhaA estrutura do tratamento preliminar da ETE está deteriorada. As lagoas de estabilizações não possui placas nos taludes. Há presença de sobrenadantes nas lagoas facultativa e maturação. As guias da ETE estão danificadasNão existe manual de operação e manutenção do SESNão há identificação nas elevatórias EEAT-01, EEE-01, EEE-02 e EEE-03A EEE-01 não é dotada de tampa no poço de sucçãoAs caixas de inspeções existente na área da ETA não estão dotadas de tampas ou grades protetorasA cerca de proteção e a estrutura da EEE-01 estão danificadasOs produtos químicos são armazenados inadequadamenteAs tubulações de chegada nas lagoas de estabilização estão danificadasNão há cadastro técnico da rede coletora de esgotoHá ocorrência frequente de obstruções na rede coletora da EEE-02, devido ao acúmulo de gorduras proveniente dos restaurantes da praia da LagoinhaNão há cronograma de limpeza da rede coletora de esgotoAs escadas de acesso aos reservatórios RAP-01 e REL-01 estão com estrutura sem fixação e apresentando corrosãoA CAGECE não possui controle operacional na rede coletora de esgoto do SES de LagoinhaAs pinturas dos reservatórios RAP-01 e do REL-01 estão deterioradas e a estrutura REL-01 está danificadaOs grupos geradores de energia das elevatórias EEE-01, EEE-02 e EEE-03 não estavam funcionando.				
Orientação:	A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades				



Constatações:	
	integrantes do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Prazo (dias):	120
Prazo (dias): Fundamento Legal:	
	Art.126 da Res. 130/2010 da ARCE - Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses. §10 - A realização da limpeza dos reservatórios deve ser registrada em documento específico. §20 - Os resíduos e a água resultantes da limpeza dos reservatórios devem ser dispostos em local adequado, autorizado pelo órgão competente. - Art.130 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços deverá manter organizadas e atualizadas todas as informações referentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, enquanto durar a delegação pelo poder concedente, sendo necessário registro obrigatório das seguintes informações: I - aferições periódicas nos medidores de consumo, atentando-se para os prazos de validade dos mesmos; II - cadastro por economia, de acordo com os termos do art.75; III - cadastro dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, com informações que permitam a identificação do



Constatações:

Fundamento Legal:	quantitativo de água tratada produzida e de esgoto coletado e/ou tratado, suas localizações, seus equipamentos, suas modificações, suas paralisações e desativações; IV - registro atualizado das condições de operação das instalações do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário; e V - registro das ocorrências nos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, contendo o motivo e as providências adotadas para solução do problema.	
Infrações:	01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador							
Nome:	Marcio Go	larcio Gomes Rebello Ferreira					
Cargo/Função:	Analista d	e Regulação	Matricula:	108-1-2			
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento						
	•						
Fortaleza, 07/01/2015		Assinatura:					
Recebido em:	/ /						

Recebido em: __/_/__

Por_____

Identificação

Assinatura